

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 9843/2022

Cuidam os autos de contratação de empresa para fornecimento de tradutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete e serviço de audiodescrição, na modalidade online e/ou presencial, em eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia, e eventualmente nas unidades do interior do Estado e Brasília, no ano de 2023.

Após o devido trâmite, com esteio no Parecer nº 378/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 66/68), esta Diretoria-Geral, às fls. 69/70, aprovou o Termo de Referência de fls. 36/56, com a ressalva de o quantitativo de horas do item 2, destinado ao convênio com o Ministério Público do Trabalho, seja oportunamente confirmado/excluído do termo de referência em análise, a depender da tramitação do Processo Administrativo nº 10.779/2022.

Em atendimento, a Secretaria de Licitações e Contratos informou que encontra-se pendente de acordo de cooperação entre os órgãos, conforme consta do doc. 12 daqueles autos, dando prosseguimento ao feito nos moldes do Termo de Referência aprovado.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio estimado da contratação é da ordem de R\$ 519.009,25 (quinhentos e dezenove mil, nove reais e vinte e cinco centavos), conforme quadros de fls. 118/120 e manifestação de fls. 121/122.

À fl. 123, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que há valor programado (exercício 2023) para a contratação tratada nos autos, no montante de R\$ 412.066,75 (CCS), R\$ 97.195,00 (EJud) e 12.747,50 (COCER) (acrescidos de valor referente deslocamento), ressaltando que do montante de R\$ 412.066,75 supracitado, o valor de R\$ 300.695,75 depende de liberação/suplementação orçamentária conforme Ofício Circular CSJT.GP.SG Nº 65/2022 (doc. 002, PA 7524/2022).

Diante do exposto, valido a estimativa de custos 238/2022 (fl. 118/120) e determino a sua publicidade.

Ademais, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por grupo/item, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 9843/2022

Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4